Gabinete Parlamentar do Vereador
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
PT

INDICAÇÃO N.º 708/2023 **DATA: 17/02/2023**

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

TEOR DA INDICAÇÃO

O Vereador que ao presente subscreve, respaldado nas normas regimentais internas vigentes, especialmente as contidas nos arts. 114 e 132 do Regimento Interno, vem através da presente **INDICAÇÃO**, sugerir ao Prefeito Municipal, o seguinte:

Que seja analisada a possibilidade do Poder Executivo solicitar ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – que proceda à recontagem da população do Município de Pinhão.

Justificativa: È comum encontramos munícipes de nossa cidade, afirmando que não foram entrevistados pelo recenseadores do IBGE, e para chegar ao número de habitantes a metodologia em alguns municípios como foi o nosso caso, foi feita por projeção, de forma falha que prejudica diretamente o município que muda para um número menor que 30 mil habitantes.

Segundo censo 2010, a população de Pinhão era de **30.208 habitantes,** 1º de julho de 2020 estimava-se em **32.599 habitantes**, no Censo de 2022 consta **29.931** habitantes, portanto apenas 69 habitantes para atingir a faixa dos 30 mil, em que Pese a marca de 30 mil habitantes ser importante para repasse de recursos, acredito que esse numero é muito superior, é importante

que tenhamos esses resultados com números reais e incontestes, de faixa etária, renda e número na área rural e urbana, que possam nortear ações de políticas públicas para as diferentes camadas da sociedade.

O número inferior a população real da cidade, vai prejudicar o envio de recursos federais e estaduais FPM e outros repasses.

Pelas regras do fundo, Estados e Distrito Federal recebem 22,5% da arrecadação do IR (Imposto de Renda) e do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). Esse valor então é distribuído aos municípios, de acordo com o número de habitantes.

O repasse é estabelecido com base em faixas populacionais e as diferentes faixas têm direito a valores maiores quanto maior a população.
Assim, se um município perde população e, com isso, muda de faixa, ele acaba perdendo recursos. Isso afeta particularmente os municípios menores, que têm populações pequenas demais para gerar arrecadação própria e têm no FPM sua principal fonte de receita.

Em anos em que não há Censo, o IBGE envia ao TCU, para o cálculo das quotas do fundo, a população dos municípios com base na projeção populacional. Em 2022, no entanto, com o Censo ainda incompleto, o instituto optou por uma imputação a partir dos dados parciais da pesquisa.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 17/02/2023 15:51:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Israel de Oliveira Santos